PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico nº 031/2026 - Processo Licitatório nº 107/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026, Processo Licitatório nº 107/2026, a Administração Municipal presta as informações a seguir sobre o objeto e as condições de participação no certame, conforme contato com a área técnica.

Os serviços serão executados no Município de São Bento Abade/MG, na zona rural, em área indicada no Termo de Referência como situada a aproximadamente 3 km. A profundidade final da perfuração não é previamente conhecida, uma vez que o serviço visa à localização de água subterrânea. A finalidade da contratação é a execução da perfuração para possibilitar a posterior análise da água, a qual será realizada por meio de contratação separada. Dessa forma, a análise laboratorial não integra o objeto deste certame, não devendo ser incluídos no preço os custos de ensaios laboratoriais ou dos respectivos laudos.

Quanto à medição e ao pagamento, o edital prevê a medição por poço efetivamente concluído e aceito pela fiscalização. A Administração informa que há água no local indicado para a execução dos serviços.

A inclusão das exigências de registro no CREA, responsável técnico habilitado e emissão de ART na tabela descritiva do objeto decorreu de equívoco na sua elaboração, razão pela qual esses trechos ficam retirados da tabela. Quanto à documentação de habilitação, deverão ser observadas as exigências do item 9.13 do edital, que prevê a apresentação de atestado de capacidade técnica.

A participação de microempreendedor individual dependerá da compatibilidade da atividade permitida à categoria com o objeto da contratação, do enquadramento aplicável e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.

Em relação ao item 12 do Anexo III, esclarece-se que a declaração corresponde ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e deverá ser preenchida quando aplicável à licitante. O destaque amarelo foi utilizado para chamar a atenção do interessado para a necessidade de verificar se a declaração é pertinente à sua empresa. Trata-se de recurso de destaque visual, que não cria exigência adicional nem torna obrigatória declaração incompatível com a situação da licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 - Centro – CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29
e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

A Administração mantém a sessão para o dia 04 de novembro de 2026, às 10h, conforme previsto no edital, considerando que os esclarecimentos prestados não comprometem a formulação das propostas e que a retirada das exigências indicadas amplia a possibilidade de participação, preservando a isonomia e a competitividade do certame.

São Bento Abade/MG, 29 de outubro de 2026.

Pregoeiro(a) Área solicitante/técnica